

DECRETO Nº 3.344, DE 04 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 2.649, DE 07 DE ABRIL DE 2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DE IMÓVEL URBANO NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando a existência de discrepância após a realização das medições e retificações pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

Considerando os apontamentos efetuados na Nota Devolutiva nº 547/20222, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó;

Considerando, a necessidade de desapropriação dos terrenos onde serão realizadas as obras (trecho entre a ponte e a Avenida Tiradentes, neste município) visando a abertura de logradouro público municipal;

Considerando, a necessidade de comprovação de propriedade para fins de instruir o Projeto Municipal de Terraplanagem e Obra de Contenção, Proposta Transferência nº6707, no âmbito do FUNDAM - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, do Governo do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado o Decreto nº 2.649, de 07 de abril de 2014, passando o art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Parte de um terreno urbano, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob nº18.456, de propriedade do Sr. **ARTIBANO ZANELLA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº657.276.659-49, portador da cédula de identidade nº2.025.351, expedida pela SSP/SC, e Sra. **ADRIANE CLÁUDIA BERTOLDI ZANELLA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº907.712.579-53, portadora da cédula de identidade nº3.301.120-6, ambos casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº1.575, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, com as seguintes descrições e metragens:

ÁREA DESAPROPIADA: terreno urbano, situado no lado par da Avenida Tiradentes, distando pelo alinhamento par da Avenida Tiradentes 130,00 metros até o lado par da Rua Pernambuco, contendo a área de **2.981,55 m² (dois mil novecentos e oitenta e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)**, sem benfeitorias, com as seguintes descrições perimetrais:

- Inicia-se a descrição do imóvel no marco denominado 'PP', DATUM – SIRGAS 2000, MC-51° Wgr, fuso 22, Sistema UTM: E: 672.531,913 e N: 7.042.195,430, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel. Pela frente, em linha reta, com o azimute de 223°51'54" em 56,24 metros confrontando com o lado par da Avenida Tiradentes até o ponto P1 de coordenadas E: 672.492,944 e N: 7.042.154,885. Pelo lado esquerdo, em três linhas, a primeira em linha curva com o ângulo central de 106°21'10", raio de 21,00 metros, tangente de 28,04 metros e a distância de 38,98 metros confrontando com a Área 02 até o ponto P2 de coordenadas E: 672.526,312 e N: 7.042.150,775; a segunda segue em linha reta com o azimute de 150°11'52" em 71,68 metros confrontando com a Área 02 até o ponto P3 de coordenadas E: 672.561,939 e N: 7.042.088,573 e a terceira em linha reta defletindo a direita com o ângulo interno de 181°11'51" em 103,34 metros confrontando com a Área 02 até o ponto P4 de coordenadas E: 672.611,415 e N: 7.041.997,846. Pelos fundos, em uma linha reta, defletindo à esquerda com o ângulo interno de 160°50'54" e azimute de 87°29'59" em 14,70 metros confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros até o ponto P5 de coordenadas E: 672.626,100 e N: 7.041.998,487. Pelo lado direito, em três linhas, a primeira em linha reta defletindo à esquerda com o ângulo interno de 63°53'45" e o azimute de 331°23'44" em 109,93 metros confrontando com a Área 01 até o ponto P6 de coordenadas E: 672.573,472 e N: 7.042.094,997, a segunda em linha reta defletindo a esquerda com o ângulo interno de 178°56'44" e azimute de 330°20'28" em 89,63 metros confrontando com a Área 01 até o ponto P7 de coordenadas E: 672.529,121 e N: 7.042.172,882 e a terceira em linha curva com o ângulo central de 73°26'16", raio de 19,00 metros, tangente de 14,17 metros e a distância de 24,35 metros confrontando com a Área 01 até o início da descrição no ponto PP de coordenadas E: 672.531,913 e N: 7.042.195,430, perfazendo o perímetro de 508,85 metros.

Neste imóvel consta reservada a área total de 892,37 m², destinada à Área de Preservação Permanente, a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, constante da faixa de 50,00 metros a margem direita do Rio dos Cedros com a seguinte descrição: frente, em linha reta em 18,75 metros confrontando com terras do próprio imóvel (Rua Amazonas); fundos, em linha reta, em 14,70 metros confrontando com a margem direita do Rio Benedito; lado direito, em linha reta, em 64,18 metros confrontando com a Área 01; lado esquerdo, em linha reta, em 71,03 metros confrontando com a Área 02.

"Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público".

II – Considerando que a área total **ESCRITURADA** do imóvel objeto da presente desapropriação era de 20.800,00 m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados) e a área total **ENCONTRADA** foi de 19.602,53 m² (dezenove mil seiscentos e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados), em razão da desapropriação ora efetivada, o mesmo passa a contar com a área de **16.620,98m² (dezesseis mil, seiscentos e vinte metros e noventa e oito decímetros quadrados)**.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 04 de Maio de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 04 de Maio de 2022.

MARGARET SILVIA GREYER
Diretora de Gabinete